



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail  
[licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

1

<b>Razão Social da Empresa Solicitante:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>I.E:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Pessoa de Contato:</b>	
<b>Cidade/Estado:</b>	
<b>Telefone/fax:</b>	
Recebemos através do acesso a pagina <a href="http://www.tabapua.sp.gov.br">www.tabapua.sp.gov.br</a> nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 20____.	
<hr/> <b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	

**CARO INTERESSADO,**  
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSASENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACOES@TABAPUA.SP.GOV.BR](mailto:LICITACOES@TABAPUA.SP.GOV.BR). CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.





**PROCESSO Nº 013/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**EDITAL Nº 012/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, CEP: 15.880-000 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **pelo critério de “menor preço por item”**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, ressaltando que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053, de 17 de abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1.2.** A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Tabapuã, na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, no **dia 14 de março de 2019, com início às 09h30 min** para credenciamento dos interessados, e início da sessão às 10h00min do mesmo dia, sendo conduzida pelo Senhor Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

**1.3.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

**2.2.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

**2.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:



**2.4.1.** Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pela Secretaria de Saúde;

**2.4.2.** Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.–** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

**a)** Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

**b)** Empresas cadastradas ou interessadas que atendem aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital;

**c)** Apresentarem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com o disposto no inciso VII do art, 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no edital.

Observações:

**c.1)** A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação poderá ser firmada pelos representantes da licitação no momento da sessão do Pregão;

**c.2)** A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação deverá vir fora (separada) dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação".

**3.2.** Estará impedida de participar, a empresa:

**a)** suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Tabapuã, ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

**b)** que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

**c)** concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

**3.3.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº8666/93.

**3.4.** Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº. 076/07.



**3.5.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**3.6.** A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou em nome da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4

**4.1.** Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

**a)** em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente **autenticado por cartório competente (ou mediante apresentação do documento original para autenticação pelo Sr. Pregoeiro ou equipe de apoio)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

**c) declaração** de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

**c.1) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; OU**

**c.2) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

**c.3) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

**d) declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

**4.2.** Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

**4.3.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação



das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

## 5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

5

Razão Social da empresa:  
**Envelope nº 1 – Proposta**  
Processo Licitatório nº 013/2019  
Pregão Presencial nº 007/2019

Razão Social da empresa:  
**Envelope nº 2 – Habilitação**  
Processo Licitatório nº 013/2019  
Pregão Presencial nº 007/2019

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta eletrônica deverá, **preferencialmente**, ser salva em **CD ou PEN DRIVE** e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

6.1.1. As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no **ANEXO IX**, integrante deste edital.

6.2. O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta de Preço**, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.2.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

6.3. Deverá estar consignado na proposta:

- a) Nome e endereço do proponente;
- b) Número do pregão;
- c) Descrição por completo o produto ofertado, indicando a marca e o fabricante, sob a pena de desclassificação do item;
- d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até três casas decimais após a vírgula;
- d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo:



combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**6.3.1 - TODOS OS MATERIAIS OFERTADOS DEVEM TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA QUE SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA, COM EXCEÇÃO PARA OS PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO ANO DE 2019.**

6

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

6.5. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.6. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", se tiverem sido entregues no credenciamento deste Pregão.**

7.1.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débito inadimplida perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.1.3. Em relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) **Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Tabapuã para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade.**

7.1.4. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

7.1.5. As licitantes deverão apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME O MODELO DE TRATA O ANEXO VI.**

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.



**7.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

**8.2.** Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**8.3.** A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

**b)** que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa;

**c)** que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

**d)** que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.4.** Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



**8.5.** As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “**menor preço por item**”.

**8.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

**8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.8.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.9.** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**8.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.12.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.12.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**8.12.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**8.12.3.** Não ocorrendo à hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1.



**8.12.4.** Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão.

**8.12.5.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**8.12.6.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

**8.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

**8.15.** Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

**8.16.** O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**8.17.** O **PREGOEIRO** poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**8.18.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

**8.19.** Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

**8.20.** A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste



edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

**8.21.** Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

**8.22.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.23.** Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

**8.24.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

**8.25.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.26.** A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

**8.27.** A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

**8.28.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

**8.29.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

**8.30.** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**8.31.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste



certame de licitação.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO**

**9.1.** Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**9.1.1.** Os esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento enviados à Prefeitura Municipal de Tabapuã, através do e-mail: [licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br).

**9.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**9.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no Prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, passando a integrar os autos do PREGÃO.

**9.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura de Tabapuã.

**9.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital, quando esta influenciar a formulação da proposta.

**9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

**9.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**9.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **10.1- ADJUDICAÇÃO**

**10.1.1** Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.1.2.** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o



procedimento.

## **10.2. HOMOLOGAÇÃO**

**10.2.1.** Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**10.2.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso entre as partes.

**11.2.** O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.3.** Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**11.4.** O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

**11.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**11.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

**11.7.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

**11.8.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**11.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação



mais vantajosa.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**12.1.1.** Automaticamente:

**12.1.1.1.** Por decurso de prazo de sua vigência;

**12.1.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**12.1.1.3.** Quando caracterizado o interesse público.

**12.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**12.2.1.** A pedido, quando:

**12.2.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**12.2.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**12.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**12.2.2.1.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**12.2.2.2.** Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

**12.2.2.3.** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**12.2.2.4.** O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**12.2.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**12.2.2.6.** O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

## **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**13.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



**13.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**13.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**13.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.**

## **14. DA NOTA DE EMPENHO**

**14.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**14.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**14.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**14.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**14.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

## **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**15.1.** Os materiais/produtos serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.

**15.2.** As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Unidade Básica de Saúde das 07h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira.

**15.3.** Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora



desta licitação na Farmácia Municipal, sito à **Rua Paulo Guzzo nº 1684 - Centro**, dentro do horário indicado acima.

**15.3.1.** Havendo rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**15.3.2.** Os produtos/materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias.

**15.3.3.** A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.

**15.4.** Demais condições:

**15.4.1.** Todos os materiais devem ser apresentados em embalagens padronizadas, contendo:

- Nome do produto: comercial e genérico;
- Nome e endereço completo do fabricante/telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- Nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla no Conselho Regional de Farmácia;
- Número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado D.O.U.;
- Data de fabricação e validade;
- Número de lote;
- Peso, volume líquido ou quantidade de unidade, conforme o caso.

**15.4.8.** Os materiais deverão ter data de fabricação recente, no máximo 02 (dois) meses e data de validade igual ou superior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de entrega.

**15.5.** A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

**16.2.** Condiciona-se o pagamento a:

- I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**16.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17

**17.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

**17.3.** Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

**17.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**17.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**17.6.** O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão



administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**18.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro vigente.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**19.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**19.4.** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

**19.5.** Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

**19.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**19.7.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**19.8.** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**19.9.** A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

**19.10.** Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal de Tabapuã, e encaminhados ao Departamento de Licitação.

**19.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.



**19.12.** Integram o presente edital:

- Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;
- Anexo II - Modelo de Proposta;
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo Declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII- Termo de Ciência e de Notificação do Estado de São Paulo;
- Anexo IX- Orientações para preenchimento da Planilha Eletrônica.

Município de Tabapuã/SP, 25 de fevereiro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Pregão Presencial nº 007/2019  
Processo de Licitação nº 013/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. - DE MADEIRA; MEDINDO (14 CM X 1,4 CM DE LARGURA)X(0,5CM DE ESPESSURA) USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PCT/ COM 100 UNIDADES.	80,	PCT 20
2	ÁGUA DESTILADA. - FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BOMBONA 5000ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	50,	GL
3	ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA P. A., PEROXIDO DE HIDROGÊNIO; H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ; ( 10 VOLUMES ); COM TEOR DE NO MÍNIMO 30%; LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO REFORÇADO E APROPRIADO A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. FRASCO CONTENDO 1.000 ML.	10,	FR
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 (18 G1) DESCARTÁVEL - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40X12 MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADES	25,	CX
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X7 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRI FACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,7 (21 G 1); ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	70,	CX
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 30X08 C/ 100 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 0,8 (21 G 1¼); ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,	CX
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	800,	FR
8	ALGINATO DE CÁLCIO + SÓDIO EM GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, VISCOSO, AQUOSO E LEVEMENTE ADERENTE, COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, SOBATO DE POTÁSSIO E HIDANTOÍNA. EMBALAGEM ORIGINAL INTEGRAL, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO ADEQUADA NO PRODUTO APÓS ABERTURA. APRESENTAÇÃO EM TUBOS OU BISNAGAS COM 85 GRAMAS.	20,	TB
9	ALGODÃO HIDRÓFILO. - NÃO ESTÉRIL QUALIDADE EXTRA, FIBRAS LONGAS, ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS E EMBARAÇAMENTO (NOZINHO); FORMADO PELA PRÓPRIA FIBRA DO ALGODÃO, DE TEXTURA SUAVE E MACIA; ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 500 GRAMAS.	70,	RL
10	ALMOTOLIA - PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO COM PROTETOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	100,	UN
11	APARELHO DE BARBEAR/TRICOTOMIA DESCARTÁVEL FITA LUBRIFICANTE E TRÊS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE E CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO CONTATO COM OUTROS OBJETOS.	200,	UN
12	ATADURA CREPE, (8,0CM X 1, 8M), TIPO I, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; 13 FIOS/CM <sup>2</sup> COM DIMENSÃO DE 08 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO); PESO MÍNIMO DE 17,00 GRAMAS A UNIDADE; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,	PCT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



13	ATADURA DE CREPE (10, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 21,8 G; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;. PACOTE COM 12 UNIDADES	400,	PCT
14	ATADURA DE CREPE (15, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA ,1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 32,7 G; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 12 UNIDADES	400,	PCT
15	ATADURA DE CREPE (20, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 42,80 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 12 UNIDADES	100,	PCT
16	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOTO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	40,	UN
17	ATADURA RAYON ROLO - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON BEM DISTRIBUÍDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; ESTERILIZÁVEL EM OXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, ESTÉRIL; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	300,	UN
18	BOLSA UMA PEÇA DRENÁVEL RECORTÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTENO E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, RECORTE INICIAL 10MM, 13MM OU 19MM, E RECORTE FINAL NO MÍNIMO DE 64MM ATÉ 76MM, CONFECCIONADAS COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS TELA EXTERNA PERFURADA E NÃO ADERENTE CONSTITUÍDA POR ACETATO DE VINIL ETILENO E CLORETO DE POLIVINILDENO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. CX C/ 10 UNIDADES.	70,	CX
19	BATERIA PARA GLICOSIMETRO 3V - CR 2032.	20,	UN
20	BOLSA PARA UROSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA DRENÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COMPOSTA DE ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO, ACETATO DE VINILA E ACRILATO DE METIL ETILENO.E PLACA ADESIVA, COM RECORTE INICIAL DE 10MM, 13MM OU 19MM, E RECORTE FINAL NO MÍNIMO DE 45MM ATÉ 64MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO,HIPOÁLERGÊNICO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA OU DE CAMA, COM MARCA E GARANTIA DO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - CX C/ 10 UNIDADES	12,	CX
21	BOTA UNNA; CONFECCIONADA POR BANDAGEM SEMI ELASTICA, MISTA (ALGODAO/POLIESTER) ATADURA DE GAZE COM ACABAMENTO NAS LATERAIS; MEDINDO 10,2CM X 9,14M, IMPREGNADA C/ PASTA DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATO; AGUA DEIONIZADA E OLEO DE RICINO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFATICOS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, C/NOME/MARCA DO PRODUTO, LOTE, FABRICACAO E VALIDADE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	30,	UN
22	CATETER INTRAVENOSO. TAMANHO 20 G - RADIOPACO, APIROGÊNICO COM AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS	200,	UN

21





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



23	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22 G. - RADIOPACO, APIROGÊNICO AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS	200,	UN
24	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24 G.- RADIOPACO, APIROGÊNICO AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	100,	UN
25	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, EM PVC	300,	UN
26	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL, EM PVC	50,	UN
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL, BISNAGAS DE 30G.	500,	TB
28	CLOSTEBOL, ACETATO 5MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/TUBO DE 30GR; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	50,	TB
29	COBERTURA DE ALTA ABSORÇÃO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS TAMANHO 10X10CM COMPOSTA POR FIBRAS DERIVADAS DE ALGAS, COM ÁCIDO MANURÔMICO E GULURÔNICO E ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. - CX C/10 UNIDADES	10,	CX
30	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, DE NÃO TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COM 100% DE FIBRAS DE DECARBOXIMETILCELULOSE, 1,2% PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO COM COSTURAS DE CELULOSE EM SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, RECORTÁVEL.TAMANHO 10X10CM - CX C/ 10 UNIDADES	5,	CX
31	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - FORMA FARMACÊUTICA POMADA DERMATOLÓGICA MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA. EMBALAGEM COM 30 GR.	50,	UN
32	COLAGENASE 0,6 U/G - FORMA FARMACÊUTICA POMADA DERMATOLÓGICA MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA. EMBALAGEM COM 30 GR.	100,	UN
33	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - COM CAPACIDADE DE 03 L. EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIM.; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, C/ALÇA DE TRANSPORTE; EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853.	300,	UN
34	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CAPACIDADE DE 13 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO, IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO,ALÇAS EXTERNAS,TAMPA DE SEGURANÇA C/SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; C/INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO C/NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853.	140,	UN
35	COLETOR UNIVERSAL - COM CAPACIDADE DE 100CC, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE; TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO TOTAL, COM PAZINHA COLETORA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	3.000,	UN
36	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA; 13 FIOS POR CM2, 8 DOBRAS, - DIMENSÃO FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DIMENSÃO ABERTA 15 CM X 30 CM ALTAMENTE ABSORVENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ISENTA DE IMPUREZAS, PACOTE C/ 500 UNIDADES; COM REGISTRO NA ANVISA.	300,	PCT
37	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5,ESTÉRIL, COM 13 FIOS , 8 DOBRAS, 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 10 GAZES	4.000,	PCT
38	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA	30,	KIT
39	KIT INALAÇÃO INFANTIL. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA	30,	KIT
40	BANDAGEM ANTISSEPTICA E ANTIALÉRGICA, PARA USO APÓS INJEÇÃO E/OU PUNÇÃO VENOSA (MINI CURATIVO). EMBALAGEM UNITÁRIA OU CONTÍNUA, RESISTENTE, INTEGRAL, QUE MANTENHA OS CURATIVOS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	50,	CX

22





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



41	CURATIVO TRANSPARENTE AUTOADESIVO EM ROLO COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA INFECÇÕES SECUNDÁRIAS DAS LESÕES, PODENDO SER RECORTEADO NO TAMANHO DESEJADO, À PROVA DE ÁGUA E DE GERMES, COBRINDO CURATIVOS ABSORVENTES OU PARA FIXAR CÂNULAS E CATETERES. COMPOSTO POR POLÍMERO DE POLIURETANO E POLIACRILATO. COM SISTEMA DE APLICAÇÃO ESPECÍFICO, O QUAL PERMITE A COLOCAÇÃO DE FORMA FÁCIL E EFICIENTE COM UM SIMPLES DESLIZAMENTO APÓS A RETIRADA PARCIAL DO PROTETOR. MEDIDA 10CM X 10M CAIXA COM 1 UNIDADE.	10,	RL
42	DESOXIRRIBOUCLEASE 666U/G + FIBRINOLISINA 1U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA - USO PEDIÁTRICO E ADULTO - PESO LÍQUIDO 30G.	50,	TB
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO. CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRUPOS BÁSICOS DE ENZIMAS: AMILASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE E LÍPASE. TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH ENTRE 6 E 8, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ATÉ 10%, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO IRRITANTE À PELE E MUCOSA. GALÃO DE 5 LITROS. DEVERÁ ATENDER TANTO A LIMPEZA MANUAL QUANTO A AUTOMATIZADA. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADES CONFORME LAUDOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS	8,	GL
44	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G (0,1%). - FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/TUBO DE 10GR; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3.000,	TB
45	EQUIPO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, E BORRACHA; EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO DE 0,2 MICRA COM PROTETOR; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR E ADAPTADOR; GOTEJADOR MACRO GOTA; TUBO ATÓXICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M EM Y DE BAIXO PARA CIMA COM PINÇAS ROLETES DE ALTA PRECISÃO; COM FITA NUMERADA DE BAIXO PARA CIMA NO MÍNIMO 0 A 40 CM, COM INTERVALOS DE 01 CM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	1.000,	UN
46	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONEXÃO UNIVERSAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO.	200,	PÇ
47	ESCOVA CERVICAL - MEDINDO 19 CM APROXIMADAMENTE PARA COLPOCITOLOGIA NÃO ESTÉRIL - USO ÚNICO. PACOTE COM 100 ESCOVAS CERVICAIS.	5,	PCT
48	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE,COMPACTO,LEVE; PORTATIL; COM BRACAIDEIRA INFANTIL - TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG; COM RESOLUCAO DE 1MMHG; COM PERA EM TYGOR,COM VALVULA DE RETENCAO ESPECIAL; COM MANGUITO EM LÁTEX; BRACAIDEIRA EM NYLON,COM FECHO EM VELCRO	3,	PÇ
49	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE; PORTÁTIL; COM BRAÇAIDEIRA ADULTO - TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG; COM RESOLUÇÃO DE 1,0 MMHG; COM PERA DE BORRACHA C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO E REGISTRO; MANGUITO(S) DE BORRACHA SEM EMENDAS COM TUBO DE BORRACHA; BRAÇAIDEIRA(S) DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO	50,	PÇ
50	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE; PORTÁTIL; COM BRAÇAIDEIRA PARA OBESO - TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG; COM RESOLUÇÃO DE 2MMHG; PERA EM BORRACHA,S/EMENDAS PARA CONTROLE DE FLUXO DE AR TIPO TORNEIRA, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO.; MANGUITO EM BORRACHA,SEM EMENDAS,RESISTENTE; BRAÇAIDEIRAS EM POLIAMIDA(NYLON),COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE	3,	PÇ
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE.	200,	RL
52	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE.	200,	RL
53	ESPATULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFÍCIE LISA; USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	12,	PCT
54	ESTETOSCÓPIO AÇO INOXIDÁVEL - RESISTENTE, DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI FRIO; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, SEM MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; TAMANHO ADULTO; CONJUNTO BIAURICULAR ACOMPANHA DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPANULA SOBRESSALENTE; COM OLIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO AO CANAL AUDITIVO, ENCAIXE LIVRE DE ROSCA PARA MELHOR VEDAÇÃO ISENTO DE LÁTEX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE 3 ANOS;	30,	PÇ
55	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS;	70,	FR

23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



	VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA. FRASCO C/ 20 ML.		
56	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, MEDINDO 10X20 CM, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO GARANTINDO BOM CONTATO COM LEITO, SEM CONTUDO ADERIR À FERIDA E PROPORCIONANDO REMOÇÃO INDOLOR, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA. MEDIDA 10X20 CM CAIXA COM UNIDADES 10 UNIDADES	5,	CX
57	FITA ADESIVA CIRÚRGICA. - EM NÃO TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BEGE; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 25 MM X 10 M, EM ROLO COM CAPA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	800,	RL
58	FITA ADESIVA CIRÚRGICA. - EM NAO-TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 50 MM X 10 METROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	500,	RL
59	FITA CREPE BRANCA - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA - TAMANHO: 19MMX30M.	400,	RL
60	FITA P/ AUTOCLAVE. - TAMANHO 19 MM X 30 M, ESPESSURA DE 0,18 MM, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM BOA ADERÊNCIA A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E APÓS A AUTOCLAVAGEM A FITA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICÁVEIS. REGISTRO NO MS.	70,	RL
61	FIXADOR CELULAR - PARA ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA 100 ML PESO LÍQUIDO 70 G - ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%), PROPELENTE - BUTANO 35%.	15,	FR
62	GAZE HIDRÓFILA; DE FIOS DE 100% ALGODÃO - PURO E BRANCO; COM NO MÍNIMO 13 FIOS; SENDO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; MEDINDO 91CM X 91 M; BOM ACABAMENTO; SEM FIOS SOLTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO; NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108	80,	RL
63	IPRATROPIO 20ML - BROMETO 0,25MG/ML; MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA. FRASCO C/ 20 ML.	100,	FR
64	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 11; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	15,	CX
65	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 15; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	5,	CX
66	LAMINA DE VIDRO TRANSPARENTE; P/ MICROSCOPIA. - BEIRADAS LAPIDADAS, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM, LAPIDADA; COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, LAVADAS, LIMPAS, DESENGORDURADAS, PRONTAS PARA USO; EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	20,	CX
67	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX. - BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANÇETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	50,	CX
68	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; MEDINDO (50 CM X 50M); INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	500,	RL
69	LUVA ESTÉRIL 7,0 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE TAMANHO 7.0.	200,	PAR
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	200,	CX
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	500,	CX
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO P. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE	500,	CX

24





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



	ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
73	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	50,	CX
74	NEOMICINA + BACITRACINA. - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/G + 250UI/G; FORMA FARMACÊUTICA POMADA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BSNAGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA TÓPICA; EMBALAGEM DE 10G.	1.500,	TB
75	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL - A BASE DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - FRASCO COM 100 ML. - PRODUTO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADOS ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO, PALMITATO DE RETINOL, VITAMINA A, ACETATO DE TOCOFEROL, VITAMINA E, LETICITINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE BHT.	200,	FR
76	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL - A BASE DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - FRASCO COM 200 ML. - PRODUTO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADOS ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO, PALMITATO DE RETINOL, VITAMINA A, ACETATO DE TOCOFEROL, VITAMINA E, LETICITINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE BHT.	300,	FR
77	PAPEL CREPADO VERDE. - RESISTENTE A AGUA E A ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA; ATÓXICO, ALTA BARREIRA ANTI BACTÉRIAS; COM ACONDIONAMENTO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; BIODEGRADÁVEL, ESTERILIZÁVEL POR VAPOR E GÁS; MEDINDO 70CM X 70CM, GRAMATURA DE 60 G/M²; EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	50,	CX
78	PAPEL PARA ECG DIGITAL DIXTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	50,	PCT
79	SABONETE LIQUIDO A BASE DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO; CONCENTRAÇÃO DE 2%, PH DE 5,5 A 7,0, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE, GLICONATO DE CLOREXIDINA; CATEGORIA DE USO FARMACÊUTICO, ANTISSÉPTICO, ISENTO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E MUCOSA ; PADRÃO ANVISA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO	30,	FR
80	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ESSÊNCIA, CORANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE. VISCOSIDADE CONCENTRADO 800 - 1300CPS (R2-30RPM A 25°C). GALÃO DE 5 LITROS	20,	GL
81	SCALP - Nº 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - APIROGÊNICO - ESTÉRIL - EMBALAGEM UNITÁRIA.	100,	UN
82	SERINGA DESC 60 ML S/ AGULHA - SEM AGULHA COM BICO CÔNICO CATETER, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA 0.1 ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL EM QUANTO A EMBALAGEM ESTIVER INVIOLADA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	20,	UN
83	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 10 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	5.000,	UN
84	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 20 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL ÀS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3.000,	UN
85	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 3 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.000,	UN
86	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 5 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	4.000,	UN

25





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
*Quem ama, cuida!*

	EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
87	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 1% (10MG/ML) INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO DE 1 LITRO.	60,	FR
88	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 100 ML.	10.000	FR
89	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 500 ML.	200,	FR
90	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA - USO ÚNICO - ESTÉRIL - TUBO DE POLIURETANO Nº 12.	20,	UN
91	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 30 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 16; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30,	CX
92	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 30 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 18; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10,	CX
93	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	5.000,	UN
94	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	5.000,	UN
95	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G ; FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA; POTE DE 400 GR	30,	POTE
96	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G ; FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA; BSNAGA DE 30 GRAMAS.	100,	TB
97	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G; NITRATO DE CERIO 4MG/G. - FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BSNAGA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO 50GR.	100,	TB
98	TERMÔMETRO DIGITAL COM DISPLAY. - LCD E AVISO SONORO - BEEP SONORO PARA AVISAR QUANDO A MEDIÇÃO FOR COMPLETA. TEMPERATURA CORPORAL DEVE SER MOSTRADA NA TELA LCD; PARA USO VIA ORAL OU SOB A AXILA. COM PRECISÃO DE OU - 0,1 GRAU CELSIUS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32 A 42 GRAUS CELSIUS; EMBALAGEM ACRÍLICA PARA GUARDA-LO; DIMENSÕES: 14,5 X 2,4 X 1. ITENS INCLUSOS: 01 TERMÔMETRO DIGITAL; UMA CASE ACRÍLICA E 01 BATERIA.	20,	PÇ
99	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO LIQ. ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 20ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	100,	FR
100	HIGIENIZADOR, GEL, 70% ÁLCOOL ETÍLICO, S/PERFUME, S/CORANTE, VÁLVULA PUMP. PARA AS MÃOS; SEM PERFUME, SEM CORANTE; COMPOSTO DE 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO; AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES; INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMA E TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO 500 ML	50,	FR
101	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM DISPOSITIVO SELADO NA PARTE ANTERIOR E INFERIOR PARA ACONDICIONAMENTO DA EXTREMIDADE FINAL DO TUBO DO ESVAZIAMENTO DAS BOLSA; VÁLVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO E SEGURO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO DO ESVAZIAMENTO. DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE AMOSTRA DE DIURESE LOCALIZADO PRÓXIMO AO CONECTOR DE ENCAIXE À SONDA, TUBO EM PVC BRANCO TRANSPARENTE FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1.20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO DA BOLSA DE MANEIRA A OFERECER SEGURANÇA E QUE SUPORTE O PESO DO VOLUME DE DIURESE CONTIDO NA BOLSA, COMPATÍVEL E TIRAS PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	50,	UN

26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



102	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 75% ; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 75 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 15 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA MAIOR QUE 4,5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 75 MM2/M2; RESISTENCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 30 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 21 X 23 CM (A X L), COM OSCILAÇÃO DE +/- 0,5 CM; EMBALADOS EM MACOS; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS E DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, EMAIL E TELEFONE DO SAC. PCT C/ 1000 FOLHAS	200,	PCT
103	ESTOJO PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA EM POLIPROPILENO; PARA GUARDA E TRANSPORTE DE 3 LAMINAS DE MICROSCOPIA; EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO X 9 CM DE ALTURA; COM TAMPA DE ROSCA; CONTENDO 3 ESTRIAS, PARA LAMINAS DE 26 X 76 MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	50,	UN
104	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, MEDINDO 10X20 CM, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM IONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO GARANTINDO BOM CONTATO COM LEITO, SEM CONTUDO ADERIR À FERIDA E PROPORCIONANDO REMOÇÃO INDOLOR, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S./ANVISA. MEDIDA 10X20 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10,	CX
105	HIDROGEL COM PECTINA. HIDROGEL VISCOSO, COMPOSTO DE PECTINA E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB) A 0,1% COM A AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVA E POSITIVAS, VÍRUS, LEVEDURAS E FUNGOS. TUBO DE 30GR.	50,	TB
106	GEL PARA CURATIVOS; NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, HIDANTOINA, AGUA, TRIETANOLAMINA, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO E QUE CONTENHAM PROTEÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO APÓS ABERTURA E MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA APÓS ABERTO, COMPROVADO ATÉ 28 DIAS EM FICHA TÉCNICA E REGISTRO DA ANVISA. TUBO DE 85 GRAMAS. CAIXA COM 12 TUBOS.	10,	CX
107	TESOURA CIRÚRGICA MAYO; EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOLAVÁVEL ; COM FORMATO RETA ; COM MEDIDAS 15CM	10,	UN
108	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; PARA REJEITOS HOSPITALARES; NAS DIMENSÕES DE 36CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; NA COR BRANCO LEITOSO; COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS/6 QUILOS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191/7500 PACOTE COM 100 UNIDADES	12,	PCT
109	CATETER URETRAL SPEEDICATH COLOPLAST, CÓDIGO 28410, PARA USO MASCULINO, CALIBRE 10 - Cateter uretral com lubrificação uniforme e estável, garantindo baixa fricção com a uretra, suavizando o processo de passagem do cateter. É feito de poliuretano (PU) e é indeformável. Pode ser enrolado/dobrado (por até 3 horas) para caber em bolsos e locais menores, com total discrição. Orifícios radiais de drenagem com bordas a quase 90 graus que reduzem o risco de micro traumas na uretra. Produto recomendado por ordem médica, conforme documentos anexos no processo licitatório.	3.000,	UN

27

Tabapuã, 18 de fevereiro de 2019.

\*assinado no original\*  
**KARYNA CAMILLO P. IGLESIAS**  
Secretária Municipal de Saúde





(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**PROCESSO Nº 013/2019**

28

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social/NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Inscr. Estadual Nº: \_\_\_\_\_  
Inscr. Municipal Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Representante legal/ procurador: \_\_\_\_\_

**II - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: 001. Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF e  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
e-mail institucional: \_\_\_\_\_  
e-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

**IV - PROPOSTA DE PREÇOS:** Apresentamos nossa proposta de preços, para o Pregão nº. 007/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I e preços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. - DE MADEIRA; MEDINDO (14 CM X 1,4 CM DE LARGURA)X(0,5CM DE ESPESSURA) USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PCT/ COM 100 UNIDADES.	80	PCT			
2	ÁGUA DESTILADA. - FORMA FARMACÉUTICA LIQUIDA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BOMBONA 5000ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	50	GL			



3	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA P. A., PEROXIDO DE HIDROGÊNIO; H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ; ( 10 VOLUMES ); COM TEOR DE NO MÍNIMO 30%; LIQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO REFORÇADO E APROPRIADO A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. FRASCO CONTENDO 1.000 ML.	10	FR			
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 (18 G1) DESCARTÁVEL - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40X12 MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADES	25	CX			
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X7 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRI FACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,7 (21 G 1); ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	70	CX			
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 30X08 C/ 100 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 0,8 (21 G 1¼); ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	CX			
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	800	FR			
8	ALGINATO DE CÁLCIO + SÓDIO EM GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, VISCOSO, AQUOSO E LEVEMENTE ADERENTE, COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, SOBATO DE POTÁSSIO E HIDANTOÍNA. EMBALAGEM ORIGINAL INTEGRÁ, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO ADEQUADA NO PRODUTO APÓS ABERTURA. APRESENTAÇÃO EM TUBOS OU BISNAGAS COM 85 GRAMAS.	20	TB			
9	ALGODÃO HIDRÓFILO. - NÃO ESTÉRIL QUALIDADE EXTRA, FIBRAS LONGAS, ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS E EMBARAÇAMENTO (NOZINHO); FORMADO PELA PRÓPRIA FIBRA DO ALGODÃO, DE TEXTURA SUAVE E MACIA; ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 500 GRAMAS.	70	RL			
10	ALMOTOLIA - PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPÁ E BICO COM PROTETOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	100	UN			
11	APARELHO DE BARBEAR/TRICOTOMIA DESCARTÁVEL FITA LUBRIFICANTE E TRÊS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE E CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO CONTATO COM OUTROS OBJETOS.	200	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



12	ATADURA CREPE, (8,0CM X 1, 8M), TIPO I, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; 13 FIOS/CM² COM DIMENSÃO DE 08 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO); PESO MÍNIMO DE 17,00 GRAMAS A UNIDADE; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	100	PCT			
13	ATADURA DE CREPE (10, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO ( EM REPOUSO) PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 21,8 G; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;. PACOTE COM 12 UNIDADES	400	PCT			
14	ATADURA DE CREPE (15, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA ,1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 32,7 G; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 12 UNIDADES	400	PCT			
15	ATADURA DE CREPE (20, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 42,80 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 12 UNIDADES	100	PCT			
16	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	40	UN			
17	ATADURA RAYON ROLO - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON BEM DISTRIBUÍDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; ESTERILIZÁVEL EM OXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, ESTÉRIL; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	300	UN			

30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



	MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
18	BOLSA UMA PEÇA DRENÁVEL RECORTÁVEL TRANSPARENTE OU OPACA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTENO E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, RECORTE INICIAL 10MM, 13MM OU 19MM, E RECORTE FINAL NO MÍNIMO DE 64MM ATÉ 76MM, CONFECCIONADAS COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS TELA EXTERNA PERFURADA E NÃO ADERENTE CONSTITUÍDA POR ACETATO DE VINIL ETILENO E CLORETO DE POLIVINILDENO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. CX C/ 10 UNIDADES.	70	CX			
19	BATERIA PARA GLICOSIMETRO 3V - CR 2032.	20	UN			
20	BOLSA PARA UROSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA DRENÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COMPOSTA DE ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIÉTILENO, ACETATO DE VINILA E ACRILATO DE METIL ETILENO.E PLACA ADESIVA, COM RECORTE INICIAL DE 10MM, 13MM OU 19MM, E RECORTE FINAL NO MÍNIMO DE 45MM ATÉ 64MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO,HIPOÁLERGÊNICO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA OU DE CAMA, COM MARCA E GARANTIA DO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - CX C/ 10 UNIDADES	12	CX			
21	BOTA UNNA; CONFECCIONADA POR BANDAGEM SEMI ELASTICA, MISTA (ALGODAO/POLIESTER) ATADURA DE GAZE COM ACABAMENTO NAS LATERAIS; MEDINDO 10,2CM X 9,14M, IMPREGNADA C/ PASTA DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATO; AGUA DEIONIZADA E OLEO DE RICINO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFATICOS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, C/NOME/MARCA DO PRODUTO, LOTE, FABRICACAO E VALIDADE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	30	UN			
22	CATETER INTRAVENOSO. TAMANHO 20 G - RADIOPACO, APIROGÊNICO COM AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS	200	UN			
23	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22 G. - RADIOPACO, APIROGÊNICO AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS	200	UN			
24	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24 G.- RADIOPACO, APIROGÊNICO AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES,	100	UN			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



	CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.					
25	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, EM PVC	300	UN			
26	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL, EM PVC	50	UN			
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL, BISNAGAS DE 30G.	500	TB			
28	CLOSTEBOL, ACETATO 5MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/TUBO DE 30GR; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	50	TB			
29	COBERTURA DE ALTA ABSORÇÃO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS TAMANHO 10X10CM COMPOSTA POR FIBRAS DERIVADAS DE ALGAS, COM ÁCIDO MANURÔMICO E GULURÔNICO E ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. - CX C/10 UNIDADES	10	CX			
30	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, DE NÃO TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COM 100% DE FIBRAS DE DECARBOXIMETILCELULOSE, 1,2% PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO COM COSTURAS DE CELULOSE EM SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, RECORTÁVEL.TAMANHO 10X10CM - CX C/ 10 UNIDADES	5	CX			
31	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - FORMA FARMACÊUTICA POMADA DERMATOLÓGICA MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA. EMBALAGEM COM 30 GR.	50	UN			
32	COLAGENASE 0,6 U/G - FORMA FARMACÊUTICA POMADA DERMATOLÓGICA MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA. EMBALAGEM COM 30 GR.	100	UN			
33	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - COM CAPACIDADE DE 03 L. EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIM.; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, C/ALÇA DE TRANSPORTE; EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853.	300	UN			
34	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CAPACIDADE DE 13 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO, IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO,ALÇAS EXTERNAS,TAMPA DE SEGURANÇA C/SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; C/INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO C/NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853.	140	UN			
35	COLETOR UNIVERSAL - COM CAPACIDADE DE 100CC, EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE; TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO TOTAL, COM PAZINHA COLETORA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	3.000	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



36	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA; 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 8 DOBRAS, - DIMENSÃO FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DIMENSÃO ABERTA 15 CM X 30 CM ALTAMENTE ABSORVENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ISENTA DE IMPUREZAS, PACOTE C/ 500 UNIDADES; COM REGISTRO NA ANVISA.	300	PCT			
37	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, COM 13 FIOS, 8 DOBRAS, 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 10 GAZES	4.000	PCT			
38	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA	30	KIT			
39	KIT INALAÇÃO INFANTIL. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA	30	KIT			
40	BANDAGEM ANTISSEPTICA E ANTIALÉRGICA, PARA USO APÓS INJEÇÃO E/OU PUNÇÃO VENOSA (MINI CURATIVO). EMBALAGEM UNITÁRIA OU CONTÍNUA, RESISTENTE, INTEGRAL, QUE MANTENHA OS CURATIVOS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	50	CX			
41	CURATIVO TRANSPARENTE AUTOADESIVO EM ROLO COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA INFECÇÕES SECUNDÁRIAS DAS LESÕES, PODENDO SER RECORTADO NO TAMANHO DESEJADO, À PROVA DE ÁGUA E DE GERMES, COBRINDO CURATIVOS ABSORVENTES OU PARA FIXAR CÂNULAS E CATETERES. COMPOSTO POR POLÍMERO DE POLIURETANO E POLIACRILATO. COM SISTEMA DE APLICAÇÃO ESPECÍFICO, O QUAL PERMITE A COLOCAÇÃO DE FORMA FÁCIL E EFICIENTE COM UM SIMPLES DESLIZAMENTO APÓS A RETIRADA PARCIAL DO PROTETOR. MEDIDA 10CM X 10M CAIXA COM 1 UNIDADE.	10	RL			
42	DESOXIRRIBOUCLEASE 666U/G + FIBRINOLISINA 1U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA - USO PEDIÁTRICO E ADULTO - PESO LÍQUIDO 30G.	50	TB			
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO. CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRUPOS BÁSICOS DE ENZIMAS: AMILASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE E LÍPASE. TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH ENTRE 6 E 8, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ATÉ 10%, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO IRRITANTE À PELE E MUCOSA. GALÃO DE 5 LITROS. DEVERÁ ATENDER TANTO A LIMPEZA MANUAL QUANTO A AUTOMATIZADA. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADES CONFORME LAUDOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS	8	GL			
44	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G (0,1%). - FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/TUBO DE 10GR; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3.000	TB			
45	EQUIPO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, E BORRACHA; EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO DE 0,2 MICRA COM PROTETOR; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR E ADAPTADOR; GOTEJADOR MACRO GOTA; TUBO ATÓXICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M EM Y DE BAIXO PARA CIMA COM PINÇAS ROLETES DE ALTA PRECISÃO; COM FITA NUMERADA DE BAIXO PARA CIMA NO MÍNIMO 0 A 40 CM, COM INTERVALOS DE 01 CM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	1.000	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



46	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONEXÃO UNIVERSAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO.	200	PÇ			
47	ESCOVA CERVICAL - MEDINDO 19 CM APROXIMADAMENTE PARA COLPOCITOLOGIA NÃO ESTÉRIL - USO ÚNICO. PACOTE COM 100 ESCOVAS CERVICAIS.	5	PCT			
48	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE,COMPACTO,LEVE; PORTATIL; COM BRACAIDEIRA INFANTIL - TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG; COM RESOLUCAO DE 1MMHG; COM PERA EM TYGOR,COM VALVULA DE RETENCAO ESPECIAL; COM MANGUITO EM LÁTEX; BRACAIDEIRA EM NYLON,COM FECHO EM VELCRO	3	PÇ			
49	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE; PORTÁTIL; COM BRAÇAIDEIRA ADULTO - TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG; COM RESOLUÇÃO DE 1,0 MMHG; COM PERA DE BORRACHA C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO E REGISTRO; MANGUITO(S) DE BORRACHA SEM EMENDAS COM TUBO DE BORRACHA; BRAÇAIDEIRA(S) DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO	50	PÇ			
50	ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE; PORTÁTIL; COM BRAÇAIDEIRA PARA OBESO - TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG; COM RESOLUÇÃO DE 2MMHG; PERA EM BORRACHA,S/EMENDAS PARA CONTROLE DE FLUXO DE AR TIPO TORNEIRA, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO.; MANGUITO EM BORRACHA,SEM EMENDAS,RESISTENTE; BRAÇAIDEIRAS EM POLIAMIDA(NYLON),COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE	3	PÇ			
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE.	200	RL			
52	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE.	200	RL			
53	ESPATULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFÍCIE LISA; USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	12	PCT			
54	ESTETOSCÓPIO AÇO INOXIDÁVEL - RESISTENTE, DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI FRIO; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, SEM MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; TAMANHO ADULTO; CONJUNTO BIAURICULAR ACOMPANHA DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPANULA SOBRESSALENTE; COM OLIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO AO CANAL AUDITIVO, ENCAIXE LIVRE DE ROSCA PARA MELHOR VEDAÇÃO ISENTO DE LÁTEX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE 3 ANOS;	30	PÇ			
55	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS; VIA DE ADMINISTRAÇÃO	70	FR			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



	INALATÓRIA. FRASCO C/ 20 ML.					
56	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, MEDINDO 10X20 CM, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO GARANTINDO BOM CONTATO COM LEITO, SEM CONTUDO ADERIR À FERIDA E PROPORCIONANDO REMOÇÃO INDOLOR, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA. MEDIDA 10X20 CM CAIXA COM UNIDADES 10 UNIDADES	5	CX			
57	FITA ADESIVA CIRÚRGICA. - EM NÃO TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BEGE; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 25 MM X 10 M, EM ROLO COM CAPA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	800	RL			
58	FITA ADESIVA CIRÚRGICA. - EM NÃO-TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 50 MM X 10 METROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	500	RL			
59	FITA CREPE BRANCA - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA - TAMANHO: 19MMX30M.	400	RL			
60	FITA P/ AUTOCLAVE. - TAMANHO 19 MM X 30 M, ESPESSURA DE 0,18 MM, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM BOA ADERÊNCIA A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E APÓS A AUTOCLAVAGEM A FITA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICÁVEIS. REGISTRO NO MS.	70	RL			
61	FIXADOR CELULAR - PARA ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA 100 ML PESO LÍQUIDO 70 G - ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%), PROPELENTE - BUTANO 35%.	15	FR			
62	GAZE HIDRÓFILA; DE FIOS DE 100% ALGODÃO - PURO E BRANCO; COM NO MÍNIMO 13 FIOS; SENDO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; MEDINDO 91CM X 91 M; BOM ACABAMENTO; SEM FIOS SOLTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO; NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108	80	RL			
63	IPRATROPIO 20ML - BROMETO 0,25MG/ML; MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA. FRASCO C/ 20 ML.	100	FR			
64	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 11; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	15	CX			
65	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 15; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	5	CX			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



66	LAMINA DE VIDRO TRANSPARENTE; P/ MICROSCOPIA. - BEIRADAS LAPIDADAS, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM, LAPIDADA; COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, LAVADAS, LIMPAS, DESENGORDURADAS, PRONTAS PARA USO; EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	20	CX			
67	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX. - BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	50	CX			
68	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; MEDINDO (50 CM X 50M); INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	500	RL			
69	LUVA ESTÉRIL 7,0 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE TAMANHO 7.0.	200	PAR			
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	200	CX			
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	500	CX			
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO P. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	500	CX			
73	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	50	CX			
74	NEOMICINA + BACITRACINA. - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/G + 250UI/G; FORMA FARMACÊUTICA POMADA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA TÓPICA; EMBALAGEM DE 10G.	1.500	TB			
75	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL - A BASE DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - FRASCO COM 100 ML. - PRODUTO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADOS ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO, PALMITATO DE RETINOL, VITAMINA A, ACETATO DE TOCOFEROL, VITAMINA E, LETICITINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE BHT.	200	FR			
76	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL - A BASE DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - FRASCO COM 200 ML. - PRODUTO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADOS ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO	300	FR			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



	LINOLÉICO, ÁCIDO CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO, PALMITATO DE RETINOL, VITAMINA A, ACETATO DE TOCOFEROL, VITAMINA E, LETICITINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE BHT.					
77	PAPEL CREPADO VERDE. - RESISTENTE A AGUA E A ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA; ATÓXICO, ALTA BARREIRA ANTI BACTÉRIAS; COM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; BIODEGRADÁVEL, ESTERILIZÁVEL POR VAPOR E GÁS; MEDINDO 70CM X 70CM, GRAMATURA DE 60 G/M²; EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	50	CX			
78	PAPEL PARA ECG DIGITAL DIXTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT			
79	SABONETE LIQUIDO A BASE DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO; CONCENTRAÇÃO DE 2%, PH DE 5,5 A 7,0, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE, GLICONATO DE CLOREXIDINA; CATEGORIA DE USO FARMACÉUTICO, ANTISSÉPTICO, ISENTO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E MUCOSA ; PADRÃO ANVISA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO	30	FR			
80	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ESSÊNCIA, CORANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE. VISCOSIDADE CONCENTRADO 800 - 1300CPS (R2-30RPM A 25°C). GALÃO DE 5 LITROS	20	GL			
81	SCALP - Nº 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - APIROGÊNICO - ESTÉRIL - EMBALAGEM UNITÁRIA.	100	UN			
82	SERINGA DESC 60 ML S/ AGULHA - SEM AGULHA COM BICO CÔNICO CATETER, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA 0.1 ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL EM QUANTO A EMBALAGEM ESTIVER INVOLADA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	20	UN			
83	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 10 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	5.000	UN			
84	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ÁTOXICO. - CAPACIDADE DE 20 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL ÀS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3.000	UN			
85	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 3 ML; EM POLIPROPILENO,	1.000	UN			





	TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
86	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 5 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGENICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	4.000	UN			
87	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 1% (10MG/ML) INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO. FRASCO DE 1 LITRO.	60	FR			
88	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 100 ML.	10.000	FR			
89	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 500 ML.	200	FR			
90	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA - USO ÚNICO - ESTÉRIL - TUBO DE POLIURETANO Nº 12.	20	UN			
91	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 30 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 16; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30	CX			
92	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 30 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 18; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10	CX			
93	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	5.000	UN			
94	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	5.000	UN			
95	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G ; FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA; POTE DE 400 GR	30	POTE			
96	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G ; FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA; BISNAGA DE 30 GRAMAS.	100	TB			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



97	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G; NITRATO DE CERIO 4MG/G. - FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO 50GR.	100	TB			
98	TERMÔMETRO DIGITAL COM DISPLAY. - LCD E AVISO SONORO - BEEP SONORO PARA AVISAR QUANDO A MEDIÇÃO FOR COMPLETA. TEMPERATURA CORPORAL DEVE SER MOSTRADA NA TELA LCD; PARA USO VIA ORAL OU SOB A AXILA. COM PRECISÃO DE OU - 0,1 GRAU CELSIUS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32 A 42 GRAUS CELSIUS; EMBALAGEM ACRÍLICA PARA GUARDA-LO; DIMENSÕES: 14,5 X 2,4 X 1. ITENS INCLUSOS: 01 TERMÔMETRO DIGITAL; UMA CASE ACRÍLICA E 01 BATERIA.	20	PÇ			
99	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO LIQ. ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 20ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	100	FR			
100	HIGIENIZADOR, GEL, 70% ÁLCOOL ETÍLICO, S/PERFUME, S/CORANTE, VÁLVULA PUMP. PARA AS MÃOS; SEM PERFUME, SEM CORANTE; COMPOSTO DE 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO; AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES; INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMA E TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO 500 ML	50	FR			
101	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM DISPOSITIVO SELADO NA PARTE ANTERIOR E INFERIOR PARA ACONDICIONAMENTO DA EXTREMIDADE FINAL DO TUBO DO ESVAZIAMENTO DAS BOLSAS; VÁLVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO E SEGURO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO DO ESVAZIAMENTO. DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE AMOSTRA DE DIURESE LOCALIZADO PRÓXIMO AO CONECTOR DE ENCAIXE À SONDA, TUBO EM PVC BRANCO TRANSPARENTE FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1.20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO DA BOLSA DE MANEIRA A OFERECER SEGURANÇA E QUE SUPORTE O PESO DO VOLUME DE DIURESE CONTIDO NA BOLSA, COMPATÍVEL E TIRAS PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	50	UN			
102	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 75% ; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 75 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 15 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA MAIOR QUE 4,5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 75 MM2/M2; RESISTENCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 30 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA	200	PCT			





	100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 21 X 23 CM (A X L), COM OSCILAÇÃO DE +/- 0,5 CM; EMBALADOS EM MACOS; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS E DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, EMAIL E TELEFONE DO SAC. PCT C/ 1000 FOLHAS					
103	ESTOJO PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA EM POLIPROPILENO; PARA GUARDA E TRANSPORTE DE 3 LAMINAS DE MICROSCOPIA; EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO X 9 CM DE ALTURA; COM TAMPA DE ROSCA; CONTENDO 3 ESTRIAS, PARA LAMINAS DE 26 X 76 MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	50	UN			
104	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, MEDINDO 10X20 CM, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO GARANTINDO BOM CONTATO COM LEITO, SEM CONTUDO ADERIR À FERIDA E PROPORCIONANDO REMOÇÃO INDOLOR, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA. MEDIDA 10X20 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10	CX			
105	HIDROGEL COM PECTINA. HIDROGEL VISCOSO, COMPOSTO DE PECTINA E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB) A 0,1% COM A AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVA E POSITIVAS, VÍRUS, LEVEDURAS E FUNGOS. TUBO DE 30GR.	50	TB			
106	GEL PARA CURATIVOS; NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, HIDANTOINA, AGUA, TRIETANOLAMINA, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO E QUE CONTENHAM PROTEÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO APÓS ABERTURA E MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA APÓS ABERTO, COMPROVADO ATÉ 28 DIAS EM FICHA TÉCNICA E REGISTRO DA ANVISA. TUBO DE 85 GRAMAS. CAIXA COM 12 TUBOS.	10	CX			
107	TESOURA CIRÚRGICA MAYO; EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOLAVÁVEL ; COM FORMATO RETA ; COM MEDIDAS 15CM	10	UN			
108	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; PARA REJEITOS HOSPITALARES; NAS DIMENSÕES DE 36CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; NA COR BRANCO LEITOSO; COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS/6 QUILOS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9191/7500 PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT			
109	CATETER URETRAL SPEEDICATH COLOPLAST, CÓDIGO 28410, PARA USO MASCULINO, CALIBRE 10 - Cateter uretral com lubrificação uniforme e estável, garantindo baixa fricção com a uretra, suavizando o processo de passagem do cateter. É feito de poliuretano (PU) e é indeformável. Pode ser enrolado/dobrado (por até 3 horas) para caber em bolsos e locais menores, com total discrição. Orifícios radiais de drenagem com bordas a quase 90 graus que reduzem o risco de micro traumas na uretra. Produto recomendado por ordem médica, conforme documentos anexos no processo licitatório.	3.000	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



1. Declaramos que os produtos estão de acordo o Anexo I do Edital e com as normas, padrões e especificações brasileiras de fabricação.
2. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2019.
3. Declaramos que os valores propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação em referência.

41

Local, data e assinatura.

Nome do representante  
Assinatura do Representante





(em papel timbrado da empresa)

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº 007/2019**  
**Processo de Licitação nº 013/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

42

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, credencia o Senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial nº 007/2019**, referente ao **Processo de Licitação nº 013/2019**, tendo por Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)  
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**  
**(somente para as empresas ME ou EPP)**

**Pregão Presencial nº 007/2019**  
**Processo de Licitação nº 013/2019**

43

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME ( ) ou EPP( )** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do responsável)**  
**Carimbo CNPJ**



(em papel timbrado da empresa)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2019  
Processo de Licitação nº 013/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

44

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)  
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado da empresa)  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Presencial nº 007/2019**  
**Processo de Licitação nº 013/2019**

45

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**\*Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do responsável)**  
**Carimbo CNPJ**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2019**  
**PROCESSO Nº 013/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019**

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã-SP, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº **XX.XXX.XXX**, inscrita no CPF/RF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 007/2019, tendo por objeto Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº 1985, de 19 de setembro de 2011, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
ITEM	QDE. REQUIS.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA

**1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

**1.2.** Os materiais registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.





1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

- 2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;
- 2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
- 2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelados na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

- 2.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 2.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço
- 2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

- 2.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 2.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**2.2.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**2.2.2.6.** O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### **3. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**3.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**3.2.** Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **4. DA NOTA DE EMPENHO**

**4.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**4.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**4.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**4.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**4.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

### **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**



**5.1.** Os materiais/produtos serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.

**5.2.** As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Unidade Básica de Saúde das 07h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira.

**5.3.** Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação na Farmácia Municipal, sito à **Rua Paulo Guzzo nº 1684 - Centro**, dentro do horário indicado acima.

**5.3.1.** Havendo rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**5.3.2.** Os produtos/materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias.

**5.3.3.** A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.

**5.4.** Demais condições:

**5.4.1.** Todos os medicamentos devem ser apresentados em embalagens padronizadas, contendo:

- Nome do produto: comercial e genérico;
- Nome e endereço completo do fabricante/telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- Nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla no Conselho Regional de Farmácia;
- Número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado D.O.U;
- Data de fabricação e validade;
- Número de lote;
- Peso, volume líquido ou quantidade de unidade, conforme o caso;
- Bula.

**5.4.8.** Os medicamentos deverão ter data de fabricação recente, no máximo 02 (dois) meses e data de validade igual ou superior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de entrega.

**5.5.** A Compromissária deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**



## 6.1. O Município contratante obriga-se:

- a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Compromissária;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a Compromissária cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

50

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

7.1. São obrigações da Compromissária, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação





que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**8.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

51

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

**9.3.** Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

**9.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**9.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**9.6.** O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.



## **10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro vigente.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Eletrônico do Município, que é condição indispensável para sua eficácia.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**12.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

**12.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**12.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

**12.5.** E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabapuã, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa



## ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

CONTRATADA/COMPROMISSÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

ADVOGADO(S)/NºOAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tabapuã, xx de xxx de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

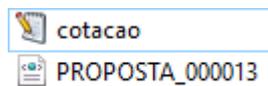
(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## ANEXO IX – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

55

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:



- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela “Cotação/Proposta Escrita”.

- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar arquivos”, / abrir.

- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total”(este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção

- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET\_PROPOSTA\_000013.XML”.

- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.